



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA-IGC, QUE TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DA VERBA DE CUSTEIO E A INCLUSÃO DE VERBA DE INVESTIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA /CE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ROBERTA AZEVEDO VIDAL**, nomeada pela Portaria nº 279/2021, e o **Instituto de Gestão e Cidadania – IGC**, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J/MF 24.127.105/0001/74, com sede na Rua Fonseca Lobo, nº 120, Cep: 60.175-020, Bairro Aldeota na cidade de Fortaleza-CE, representada neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. **HERBERT PESSOA LOBO**, inscrito no CPF sob o nº 682.266.753-91, celebram o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021**, de comum acordo, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O segundo aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. CONSIDERANDO que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 01/2021 (gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Roque Silva Mota) juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
SECRETARIA DA SAÚDE

(CONTRATANTE), detectaram a necessidade de compra de equipamentos novos para o Hospital Municipal Roque Silva Mota e encaminharam solicitação ao Instituto de Gestão e Cidadania (CONTRATADO);

2.2. CONSIDERANDO o descrito na cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 01/2021, que prevê a possibilidade de reajuste do valor contratual pelo IPCA-e acumulado no período, após 12(doze) meses da assinatura do contrato;

2.3. CONSIDERANDO o descrito na cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 01/2021, que prevê a possibilidade de alteração ao contrato de gestão quando as partes estiverem em comum acordo, e houver a necessidade de revisão das metas e dos valores inicialmente acordados;

CLÁUSULA TERCEIRA– DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: (a) Alteração do valor Mensal do Contrato de Gestão nº 01/2021(Alteração Cláusula Oitava); (b) Inclusão de Verba de Investimento ao Contrato de Gestão nº 01/2021, relativo ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Roque Silva Mota localizado no município de Tejuçuoca/CE; (c) Alteração do Plano Orçamentário de Custeio.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Fica alterada a redação da Cláusula Oitava, com alteração do item 8.1 e a inclusão do item 8.2, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO

ONDE SE LÊ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
SECRETARIA DA SAÚDE

5.1. Dá-se a este contrato de gestão o valor anual máximo de R\$ 6.600.000,00(seis milhões e seiscentos mil reais).

LEIA-SE:

5.2. Dá-se a este contrato de gestão o valor mensal máximo de R\$ 612.146,26 (Seiscentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), e anual máximo de R\$ 7.345.755,12 (Sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos);

5.3. Haverá um valor de investimento de R\$ 986.141,29 (Novecentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) relativo à parcela de investimento, sendo esta relativa a compra de equipamentos novos para o Hospital Municipal Roque Silva Mota localizado no município de Tejuçuoca/CE;

5.4. O valor total do Contrato de Gestão de nº 01/2021 somado com o valor do investimento para o período de 12(doze) meses será de R\$ 8.331.896,41 (Oito milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO MENSAL

6.1. O presente termo de aditivo altera o Plano Orçamentário de Custeio e Investimento que passará a vigorar conforme descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
SECRETARIA DA SAÚDE

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO		
1- INVESTIMENTO	MENSAL	ANUAL
	R\$ 82.178,44	R\$ 986.141,29
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
IPCA		
11,29932%		
DESCRIÇÃO	MENSAL	REALISTE
1. Pessoal e Encargos	R\$ 297.845,44	R\$ 331.499,95
1.1 Remuneração de Pessoal	R\$ 147.490,57	R\$ 164.156,00
1.2 Benefícios	R\$ 4.416,39	R\$ 4.915,41
1.3 Encargos e Contribuições	R\$ 9.777,96	R\$ 10.882,80
1.4 Despesas de Provisionamento (13º e Férias)	R\$ 5.579,90	R\$ 6.210,39
1.5 Provisionamento Rescisões	R\$ 3.383,72	R\$ 3.766,06
1.6 Dissídios	R\$ 7.360,65	R\$ 8.192,36
1.7 Outras Formas de Contratação	R\$ 23.881,96	R\$ 26.580,46
1.8 Serviços Médicos Assistenciais	R\$ 95.954,29	R\$ 106.796,47
2. Materiais de Consumo	R\$ 140.306,50	R\$ 156.160,18
2.1 Materiais médicos	R\$ 53.307,94	R\$ 59.331,37
2.2 Medicamentos	R\$ 31.984,76	R\$ 35.598,82
2.3 Enxoval	R\$ 1.599,24	R\$ 1.779,94
2.4 Gases medicinais	R\$ 12.793,91	R\$ 14.239,53
2.5 Suprimento de Informática	R\$ 1.066,16	R\$ 1.186,63
2.6 Material de Higienização/Limpeza	R\$ 7.463,11	R\$ 8.306,39
2.7 Material de Escritório	R\$ 2.665,40	R\$ 2.966,57
2.8 Uniformes e Identificação	R\$ 2.132,32	R\$ 2.373,25
2.9 Material para Lavagem e higienização de enxoval	R\$ 1.066,16	R\$ 1.186,63
2.10 Material para Esterelização	R\$ 639,70	R\$ 711,98
2.11 Aquisição de Generos Alimentícios e Insumos	R\$ 22.389,33	R\$ 24.919,18
2.11 Outros (serviços gráficos)	R\$ 3.198,48	R\$ 3.559,88
3. Despesas correntes	R\$ 32.517,84	R\$ 36.192,14
3.1 Serviço de telefonia fixa e internet	R\$ 1.386,01	R\$ 1.542,62
3.2 Exames terceirizados (laboratório/imagem)	R\$ 5.330,79	R\$ 5.933,14
3.3 Remoções / combustível	R\$ 21.323,18	R\$ 23.732,55
3.4 Fornecimento de Gás GLP	R\$ 1.066,16	R\$ 1.186,63
3.4 Fornecimento de Água e esgoto	R\$ 3.411,71	R\$ 3.797,21
4. Serviços terceirizados	R\$ 15.885,77	R\$ 17.680,75
4.1 Manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos e ar condicionado	R\$ 6.930,03	R\$ 7.713,08
4.2 Coleta de resíduos de serviço de saúde	R\$ 2.132,32	R\$ 2.373,25
4.3 Manutenção predial preventiva e corretiva	R\$ 5.330,79	R\$ 5.933,14
4.4 Vigilância e controlador de acesso	R\$ 1.066,16	R\$ 1.186,63
4.5 Dedetização e desratização	R\$ 426,46	R\$ 474,65
5. Despesas Gerenciais e Administrativas	R\$ 14.659,68	R\$ 16.316,13
5.1 Contabilidade	R\$ 1.066,16	R\$ 1.186,63
5.2 Monitoramento, Avaliação e Controle	R\$ 1.599,24	R\$ 1.779,94
5.3 Jurídico	R\$ 1.599,24	R\$ 1.779,94
5.4 Seguros	R\$ 1.066,16	R\$ 1.186,63
5.5 Custos bancários	R\$ 266,54	R\$ 296,66
5.6 Tecnologia da Informação	R\$ 2.132,32	R\$ 2.373,25
5.7 Educação Permanente	R\$ 4.264,64	R\$ 4.746,51
5.8 Medicina do Trabalho	R\$ 1.066,16	R\$ 1.186,63
5.9 Biometria e Videomonitoramento	R\$ 533,08	R\$ 593,31
5.10 Gestão de RH	R\$ 1.066,16	R\$ 1.186,63
5.11 Outros (Especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6. Outras despesas (Serviços Administrativos)	R\$ 48.784,77	R\$ 54.297,12
TOTAL	R\$ 550.000,00	R\$ 612.146,26



CLÁUSULA SETIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes Contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo de aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. O Município de Tejuçuoca, através da Secretaria de Saúde, providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, no prazo legal dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca para dirimir quaisquer controvérsias que porventura venham a surgir no cumprimento deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Tejuçuoca, 23 de junho de 2022.

ROBERTA AZEVEDO VIDAL
SECRETÁRIA DE SAÚDE
TEJUÇUOCA/CE

HERBERT PESSOA LOBO
PRESIDENTE
IGC

TESTEMUNHAS

NOME: Antônia Bezerra Silva Marinho

NOME: Anderson do Brito Marinho

CPF/MF: 986.836.913-49

CPF: 041.032.213-10

END: rua Mamede Rodrigues Teixeira, 226

END: João de Deus da Cruz